



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N° 07/2019, DE 01 ABRIL DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a entidade “Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Andradas”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade sem fim lucrativo com sede neste Município, a “Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Andradas”, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.348.249/0001-62.

Art. 2.º - À referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1998; Lei Municipal n.º 1.864, de 22 de Outubro de 2018; e, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, em 1º de abril de 2019.

*Luiz Augusto Liparini
Vereador*

*Leila Cristina Cândido da Silva
Vereadora*



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

Com a presente propositura, visamos conferir título de utilidade pública à Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Andradas, por conta dos relevantes serviços que prestam à comunidade andradense. Vale dizer, nos termos da Lei, o presente Projeto encontra-se instruído com a documentação necessária para a concessão de utilidade pública.

Contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, submetemos o presente projeto para análise e possível aprovação do mesmo.

Andradas, 1.^º de abril de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Vereador

Leila Cristina Cândido da Silva

Vereadora